

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL, 188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000
CEP 86640-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

CONTRATO Nº 07/2019

Contrato, que entre si fazem a Prefeitura do Município de Cafeara, e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - Cismepar, com vistas ao repasse de recursos financeiros para aquisição de insumos odontológicos para o ano de 2019.

A **Prefeitura do Município de Cafeara**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 75.845.545/0001-06, com sede administrativa na Avenida Brasil nº. 188 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Oscimar José Sperandio**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 3.935.143-9 SSP/PR e do CPF nº. 465.660.909-91, residente e domiciliado na Rua Helena Dohotti Costa nº. 298, Centro na cidade de Cafeara, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - Cismepar**, pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob nº. 00.445.188/0001-81, estabelecida na Travessa Goiânia nº 152, Centro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **Roberto Dias Siena**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.427.651-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 623.960.999-49, residente e domiciliado na Rua Martini Siena nº 261 na cidade de Tamarana, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, através de seus representantes legais, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados à aquisição mediante processo licitatório de insumos odontológicos a serem repassados ao Centro de Especialidades Odontológicas da cidade de Cambé/PR, para o atendimento de paciente desse Município, nas especialidades de periodontia, cirurgia, prótese, endodontia e pacientes especiais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O atendimento aos pacientes será realizado no Centro de Especialidades Odontológicas no Município de Cambé, localizado na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº. 1000 - Golden Park.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - A Contratante transferirá recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato, mensalmente a Contratada, cujo valor correspondente a sua cota de contribuição previamente estabelecida proporcionalmente a um número de procedimentos mensal acordado com o Centro de Especialidades Odontológicas de Cambé;

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL, 188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000
CEP 86640-000

II – Encaminhar os pacientes para atendimento odontológico de acordo com as vagas previamente estabelecidas com o referido Centro de Especialidades Odontológicas;

III – Acompanhar e avaliar a execução deste Contrato.

O Contratado compromete-se a:

I – Receber os recursos financeiros;

II – Executar nos termos da legislação pertinente, o necessário para a consecução do objeto que trata este contrato, observando sempre critérios de qualidade e custo;

III – Aplicar os recursos recebidos deste Contratante exclusivamente na consecução do objeto pactuado;

IV – Adquirir e repassar quando solicitados ao Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Cambé insumos odontológicos de acordo com a listagem solicitada mediante aquisição via processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Contrato, serão destinados recursos financeiros no valor de total de R\$ **16.788,00** (Dezesseis mil setecentos e oitenta e oito reais) que serão transferidos a CONTRATADA em 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor de R\$ **1.399,00** (mil trezentos e noventa e nove reais) até o dia 20 de cada mês, que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 04.002.10.301.0006.2045, Fonte 303.

PARÁGRAFO ÚNICO:

No caso da não transferência do recurso no prazo estipulado no “caput”, a Contratada informará imediatamente ao Município de Cambé e a Coordenação do Centro de Especialidades Odontológicas, para a suspensão dos atendimentos aos pacientes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O CONTRATANTE transferirá os recursos previstos na Cláusula Terceira em favor da CONTRATADA, onde serão movimentadas na forma da legislação específica.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A Contratada prestará contas dos recursos alocados pela Contratante e dos rendimentos de aplicações financeiras, nos termos da legislação vigente.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL, 188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000
CEP 86640-000

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando em 01 de Janeiro de 2019 e encerrando em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto em lei, mediante termo aditivo celebrado de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

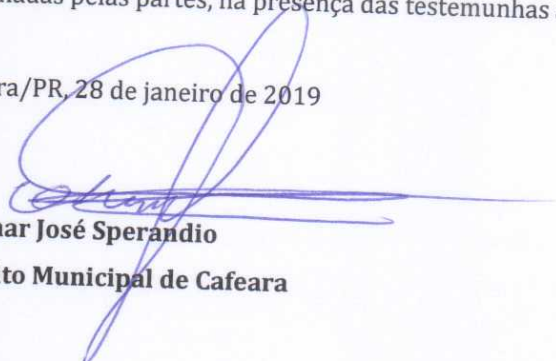
O presente Contrato poderá ser denunciado pelas partes a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência de 60 (sessenta) dias, durante o qual permanecerão em vigor todas as cláusulas previstas neste Contrato;

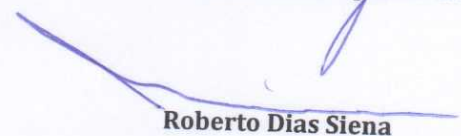
CLÁUSULA SÉTIMA - FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Londrina/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste contrato.

E por estarem de acordo, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, as quais lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Cafeara/PR, 28 de janeiro de 2019


Oscimar José Sperandio
Prefeito Municipal de Cafeara


Roberto Dias Siena
Presidente do Cismepar

Testemunhas:

1. 
Nome: *Matthew Noddi Secundo*
CPF nº *085226399-65*

2. 
Nome: *Nilson Murari*
Gestor de Contratos
CPF: 362.824.489-72
CISMEPAR